



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 008/95

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Energia e Comunicações, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 18.549, de 20.06.95.

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, opções de deslocamentos entre municípios vizinhos, com uma tarifa mais baixa do que a das linhas que possuem itinerários até o Centro do Recife; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar os serviços de transportes por ônibus a um menor custo operacional para o STPP/RMR;

R E S O L V E:

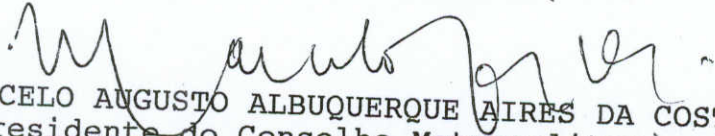
I - Criar as linhas 060 - SHOPPING/CDU, 070 - CANDEIAS/BOA VIAGEM, 474 - CAMARAGIBE/BENFICA, 980 - IGARASSU/PAULISTA e 990 - PAU AMARELO/VARADOURO;

II - Definir que as linhas ora criadas tenham tarifa "A", correspondente ao primeiro anel tarifário;

III - Determinar que a empresa operadora, frota, frequência, itinerário, dias e horários de operação de cada linha sejam estabelecidos pela EMTU/Recife, através de Ordens de Serviço de Operação e Quadros de Horários;

IV - Estabelecer que a presente Resolução entre em vigor a partir de 01 de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 27 de novembro de 1995


MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE AIRES DA COSTA
Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU